MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

UG: 167515
NUP: 64308.004732/2022-11
DATA: 25/05/2022
OMV: 2ª BDA INF SL

PROCESSO	**DISPENSA**
Nº REQ	**DIEX Nº 200 – ALMOX/BA ADM/2ª BDA INF SL**
CONSITFORN	
Nº EMP	**2022NE000088**
NC	**2022NC401882**
PI	**D5APFUNISIP**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	DIEXs	01-02
[redacted]	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS	03
03	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA COM BASE NO ART. 24 E 26 DA LEI 8.666	04-07
04	MAPA COMPARATIVO COM OS ORÇAMENTOS QUE COMPROVEM VANTAGEM ADMINISTRATIVA	08
05	APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO	09
06	PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO	10-15
07	AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	16-31
08	ORÇAMENTO 1	32
09	ORÇAMENTO 2	33
10	ORÇAMENTO 3	34
11	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO	35-49
12	RELATÓRIO DE DISPENSA	50-55
13	CERTIDÃO SICAF	56
14	CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (**CNJ**)	57
[redacted]	LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)	
16	PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)	
17	CADIN – **GCALC**	58
18	NC	59
19	NE – **GCALC**	60-61

Fl nº 1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

DIEx n° 200 - Almox/Ba Adm/2ª Bda Inf Sl
EB: 64308.004732/2022-11

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de maio 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr. Ordenador de Despesas

Assunto: Requisição para Dispensa para aquisição de Purificador de Água

Anexos: - Demonstrativo de Necessidades;
- Justificativa da Contratação/Escolha do Fornecedor;
- Mapa Comparativo;
- Nota de Crédito.

1. Nos termos contidos no Art. 13, da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do seguinte item abaixo discriminado:

Ord	Descrição do Material	UF	Qtd
01	Purificador de Água, Refrigerado por Compressor, Cor Preta, Com Reservatório no Mínimo 2 (dois) litros, Dupla Filtração.	Und	01

DIVONZIR AUGUSTO **RONIAK– 2º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Despacho do Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf Sl:

1. Concordo com o constante da presente requisição.

2. O material será entregue no Almoxarifado da 2ª Bda Inf Sl.

3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.

4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de maio de 2022.

DIOGO **TARLÉ** DA SILVA- **Cap**
Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 2

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição do material desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 75 da lei 14.133, de 01 ABR 21.

2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a aquisição do material, junto ao fornecedor CNPJ**: 26.155.845/0001-40– V G TAVARES FILHO EIRELI.**

3. Para fins do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC401882	28JAN22	0163270001	171502	1	00001	D5APFUNISIP	167505	R$4.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de maio de 2022.

KENZO YOTSUJI- **TC**
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 3

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022
UGG: Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva
CÓD UASG: 160515
CNPJ: 26.155.845/0001-40
NOME DO AUTÔNOMO: V G TAVARES FILHO EIRELI - ME
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO FINAL: Almoxarifado da 2ª Bda Inf Sl.

Ord	Subitem	Descrição	UF	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	34	Purificador de Água, Refrigerado por Compressor, Cor Preta, Com Reservatório no Mínimo 2 (dois) litros, Dupla Filtração.	Und	01	R$2.010,00	R$2.010,00
TOTAL DA REQUISIÇÃO						**R$2.010,00**

DIVONZIR AUGUSTO **RONIAK– 2º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 4

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a aquisição do material constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de Purificador de Água, que visa atender as demandas do Cmdo da 2ª Bda Inf Sl.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor V G TAVARES FILHO EIRELLI - ME se deu pelo fato do fornecedor oferecer a proposta mais vantajosa.

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a aquisição do material por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira -AM, 13 de maio de 2022.

DIVONZIR AUGUSTO **RONIAK– 2º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 5

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Foram realizadas diversas consultas de forma a atender as prioridades elencadas na **I**nstrução **N**ormativa (**IN**) N° 65, do Ministério da Economia, de 07 de julho de 2021 (*IN N° 65–Min. Economia, de 07/07/2021*), quais foram: site do Painel de Preços do Governo Federal, no site https://paineldeprecos.planejamento.gov.br, onde foram pesquisados os valores praticados nas diversas regiões do país; consulta em sítios eletrônicos; e consulta direta com os Fornecedores. Os preços de referência obtidos, foram calculados com base no cálculo da mediana simples, a fim de se minimizar os efeitos dos "*outliers*" (valores muito discrepantes tanto para maior, quanto para menor), uma vez que em ambas as pesquisas, foram identificados alguns destes problemas. O método utilizado foi detalhado, transparente, e cuidadoso, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados para a eventual aquisição do purificador de água fosse compatível com os praticados comumente no mercado nacional.

Com relação a pesquisa de preços realizada no **Painel de Preços do Governo Federal**: A estimativa do valor da contratação em atenção a esta consulta, retornou valores relativamente menores em detrimento da pesquisa realizada a luz do previsto no Incisos IV, da IN N° 65 – Min. Economia, de 07/07/2021. Cabe-se ressaltar, no entanto,que devido as particularidades inerentes a cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM, principalmente no que tange aos valores de frete praticados para as mercadorias, que a média dos valores praticados em âmbito Nacional, não se aplicam a região da Amazônia Ocidental. Tal fato pode ser taticamente comprovado, quando observada as demais pesquisas realizadas, e que levam em consideração a particularidade do frete para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM. Ademais, não foram encontradas três ATAS de Pregões vigentes que atendessem ao critério de Pregões com homologação compreendida nos últimos 12 (doze)meses, podendo ser esta pesquisa jurisdicionada sob o que prescreve o parágrafo 4°, do Art.6°, da IN N° 65 – Min. Economia, de 07/07/2021.

Com relação a pesquisa de preços realizada em **Sítios Eletrônicos:** A pesquisa retornou valores totalmente **impraticáveis** em consequência do frete para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.

Fl nº 6

Com relação a pesquisa de preços realizada **com Fornecedores :**Esta pesquisa retornou em com valores **maiores** que a pesquisa realizada no **painel de preços.** No entanto, este acréscimo dá-se único e exclusivamente ao valor do frete das mercadorias para a cidade de São Gabriel da Cachoeira.

São Gabriel da Cachoeira, 10 de maio de 2022

DIVONZIR AUGUSTO **RONIAK– 2º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 7

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64308.004732/2022-11)

A eventual aquisição do purificador de água para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo da 2ª Bda Inf Sl) fundamenta-se pela demanda do Setor de Inativos e Pensionistas, uma vez que esse setor, diariamente atende inúmeros civis. Nessa senda, a aquisição do material visa garantir a qualidade de vida dos militares e civis, com ambientes limpos e higienizados, o que fortalece a dimensão humana (Objetivo Estratégico Organizacional). Ambientes higienizados evidentemente também ajudam nos esforços da Instituição Exército Brasileiro, no que tange ao combate a pandemia Global do novo Corona Vírus.

Diante do exposto, justifica-se a eventual aquisição do material solicitado, a fim de que sejam proporcionadas condições de trabalho aos militares e civis que compõem o efetivo e visitam o Cmdo da 2ª Bda Inf Sl.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 10 de maio de 2022.

DIVONZIR AUGUSTO **RONIAK** - **2º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 8

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

MAPA COMPARATIVO

ORD	EMPRESA	CNPJ
A	V G TAVARES FILHO EIRELLI – ME	26.155.845/0001-40
B	F ORLANDO D NOGUEIRA	03.892.139/2022-66
C	J R COMERCIO E SERVICOS	28.122.815/0001-62

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	
Purificador de Água, Refrigerado por Compressor, Cor Preta, Com Reservatório no Mínimo 2 (dois) litros, Dupla Filtração.	Und	01	R$2.010,00	R$2.490,00	R$2.600,00	**A**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de maio de 2022

DIVONZIR AUGUSTO **RONIAK– 2º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 9

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PELO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente Projeto Básico, para aquisição de purificador de água, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico, em proveito da 2º Brigada de Infantaria de Selva, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21.

São Gabriel da Cachoeira, 13 de maio de 2022.

KENZO YOTSUJI- **TC**
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 10

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, da Lei 14.133/21

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de purificador de água conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações do material a ser adquirido e as quantidades estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	Purificador de Água, Refrigerado por Compressor, Cor Preta, Com Reservatório no Mínimo 2 (dois) litros, Dupla Filtração.	Und	01

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista as necessidades de purificador de água, para o Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, foi realizado esforços a fim de realizar a aquisição do item elencado na requisição por meio de adesão a atas SRP vigente, como Unidade Gestora não participante, contudo todas as tentativas acabaram frustradas devido a problemática da logística própria da guarnição, que impediu uma resposta positiva por parte de possíveis fornecedores.

3. OBJETIVO

3.1.O objetivo da contratação deste Projeto Básico é sanar a necessidade desse material.

4. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

4.1. O objeto deste Projeto será fiscalizado por Fiscal de Contrato.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de materiais e prestação de serviço executada em desacordo com os termos deste instrumento.

4.3. A empresa contratada deverá executar fielmente a entrega domaterial conforme os itens acordados, não se admitindo modificações ou alterações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CUSTO ESTIMADO

5.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R$2.010,00(dois mil e dez reais).

5.2. O custo estimado foi obtido através de realização da pesquisa com fornecedores especializados, conforme documentos juntados aos autos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:
Gestão/Unidade:00001
PTRES:167505
Fonte: 0163270001
ND:44.90.52

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75 Inc. II da referida Lei.

7.2. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação.

8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. Em relação a presente aquisiçãoserá utilizado do Sistema de Cotação Eletrônica, afim de ampliar a concorrência.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

9.2. Realizar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado e entregar o material conforme proposta apresentada.

9.3. Zelar pela perfeita entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

9.7. Aceitar formalmente as definições deste Projeto Básico, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.

9.8. Manter, desde a efetiva entrega do material até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.

9.9. A contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Comando da 2º Brigada de Infantaria de Selva, independentemente de ser ou não fabricante de peças utilizadas, a substituição de unidade nas que apresentarem imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Projeto Básico, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

9.10.Realizar a execução do objeto atendendo os critérios de **sustentabilidade ambiental**, nos termos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 3º Edição de abril de 2020 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como a previsão do Art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

10.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita entrega do material contratados.

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização do material, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data da ocorrência e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. Zelar para que durante toda a entrega do material sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

10.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

10.7. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.9. A entrega do material seráno seguinte endereço: Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sito na Área Militar CapNobuo Oba, s/n°, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

11. DA APLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

As condições previstas no presente Projeto Básico estarão dispostas também no Termo de Contrato, a ser firmado entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

12.2 O prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes documentos: Nota Fiscal-NF; cópia da Nota de Empenho.

12.3 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.Outros documentos poderão ser solicitados pelo setor responsável pelo pagamento, condicionando-se este a apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

12.4 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

12.5 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.6 Eventual situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.

12.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 A entrega do material deverá se iniciar em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista as atividades já agendadas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a AdministraçãoPública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

15. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DO CONTRATADO

Fl nº 15

15.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Projeto Básico e à proposta do contratado.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a entrega do material, objeto deste projeto.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 13 de maio de 2022.

DIVONZIR AUGUSTO **RÔNIAK– 2º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 16

MINISTÉRIO DADEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/2022

Torna-se público que o(a)Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Setor de Licitações desta Organização Militar, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:
Link:
Horário da Fase de Lances:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de purificador de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Purificador de Água, Refrigerado por Compressor, Cor Preta, Com Reservatório no Mínimo 2 (dois) litros, Dupla Filtração.	Und	01	R$2.010,00	R$2.010,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.6.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe oProjeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus

termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores**NÃO**poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também,assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelosistema, sendo tais lances definidos como "lancesintermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de**R$1,00 (um)** real.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação enão havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedorserá reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho),sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) mesesprorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas nesteaviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5 e 30% do valor do contrato, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratarno âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dossubitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretaserão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Fl nº 28

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

São Gabriel da Cachoeira, AM, 12 de maio de 2022.

KENZO YOTSUJI - TC
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 29

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual eMunicipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou

patrimônio líquido mínimo, do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Fl nº 32

V G Tavares Filho EIRELLI - ME Inscrita no CNPJ: 26.155.845/0001-40 e Inscrição Estadual 05.382.955-7 situada na Av: Castelo Branco, 264 - centro de São Gabriel da Cachoeira - AM - CEP: 69.750-000

ORÇAMENTO: NOTEBOOK

AO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INF DE SELVA

Período:	11 de Maio
Validade:	30 dias a contar de Hoje

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Purificador de água refrigerado por Compressor, na cor preta, com resrvatório no mínimo 2 (dois) litros, que atenda até 15 pessoas por hora.	UND	1	R$ 2.010,00	R$ 2.010,00
Total					**R$ 2.010,00**

DOIS MIL E DEZ REAIS

São Gabriel da Cachoeira, AM 11 de Maio de 2022

LOCAL PARA ENTREGA DO MATERIAL:

ALMOXARIFADO DO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, ÁREA MILITAR CAP NOBUO OBA S/N -
CACHOEIRINHA, CEP 69750-000, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

26.155.845/0001-40
V G TAVARES FILHO EIRELI - ME
Av. Castelo Branco, nº 264
Bairro: Fortaleza CEP: 69760-000
São Gabriel da Cachoeira - AM

Vandilson Gonçalves Tavares Filho
[redacted]

Fl nº 33

F. ORLANDO
D. NOGUEIRA

F ORLANDO D NOGUEIRA
CNPJ: 03.892.139/0002-66
Endereço: Av. Pau Brasil, 121, Bairro: Areal - São Gabriel da Cachoeira - AM

Número do Pedido:	131	Data do Pedido:	11/05/2022

ORÇAMENTO

Solicitante: COMANDO DA 2º BRIGADA DE INF DE SELVA

DADOS PARA ENTREGA

	Razão Social:			CNPJ:	00.000.000/0000-00
Insc. Estadual:	000.000.000	Telefone:	00 0000000		
Endereço:	Purificador de água refrigerado por Compressor, na cor preta, com reservatório de no mínimo 2 (dois litros, que atenda até 15 pessoas por hora.	CEP:	69.750-000	MUN. / UF:	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM
Email:		Contato:		OBS:	NENHUMA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT (R$)	TOTAL (R$)	%
1	1,00	UND	Purificador de água refrigerado por Compressor, na cor preta, com resrvatório no mínimo 2 (dois) litros, que atenda até 15 pessoas por hora.	2.490,00	2.490,00	100,00

OBSERVAÇÃO

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

SUBTOTAL (A)	2.490,00
FRETE (B)	0,00
TOTAL (A+B-C)	**2.490,00**

VALOR: DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS

03.892.139/0001-85
F. ORLANDO D. NOGUEIRA & CIA
LTDA- ME
MARGEM ESQUERDA DO RIO NEGRO
PORTO DA QUEIROZ GALVÃO, S/N
CEP: 69.750-000
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

DATA DA ENTREGA ?

A COMBINAR

Data da Impressão: 11/05/2022

Fl nº 34

J R COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.122.815/0001-62
Endereço: Av. Pau Brasil, n 165 - Areal
São Gabriel da Cachoeira - AM

solicitante: COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INF DE SELVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL UNIT	VLR TOTAL
1	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, NA COR PRETA, COM RESRVATÓRIO NO MÍNIMO 2 (DOIS) LITROS, QUE ATENDA ATÉ 15 PESSOAS POR HORA.	1	UND	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
					R$ 2.600,00

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, ÁREA MILITAR CAP NOBUO OBA S/N - CACHOEIRINHA, CEP 69750-000, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS A CONTAR DE HOJE

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, AM 11 DE MAIO DE 2022

28.122.815/0001-62
J R COMÉRCIO E SERVIÇOS
Av. Pau Brasil nº 165
Bairro: Areal CEP: 69750-000
São Gabriel da Cachoeira - AM

Tahir do Nascimento Sacramento Júnior

2022 NC 411490 - 08 ABR 22 - R$ 379,68
2021 NC 401882 - 28 JAN 22 - R$ 2.015,00
R$ 2.394,68

Fl nº 35

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **AMAZON STORE LTDA**
CNPJ: **43.713.347/0001-94**
Inscrição Municipal: **51925101**
Nome Fantasia: **AMAZON STORE**
Área Ocupada: **30.00**
Cadastro Imobiliário: **359878**
Logradouro: **RUA RIO XINGU**
Complemento:
Protocolo: **AMP2100242856**
Número: **58**
CEP: **69089060**
Data da Concessão: **30/09/2021**
Bairro: **ARMANDO MENDES**
Nota: **USUÁRIO DE ESCRITÓRIO VIRTUAL**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4751-2/01	**Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/XRLF9IUM**

Scan QR Code

Fl nº 36

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fl nº 37

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZON STORE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.713.347/0001-94
Certidão nº: 15901103/2022
Expedição: 18/05/2022, às 15:42:14
Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZON STORE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.713.347/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fl nº 38

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fl nº 39

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AMAZON STORE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2100242856

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MANAUS
Local

30 Setembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200818695 em 30/09/2021 da Empresa AMAZON STORE LTDA, CNPJ 43713347000194 e protocolo 210544571 - 30/09/2021. Autenticação: 51337B2891F707619E250815B21F03C53558522. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/054.457-1 e o código de segurança S8F4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

Fl nº 46

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/054.457-1	AMP2100242856	30/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	GEICYVANIA SOEIRO DA SILVA	30/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200818695 em 30/09/2021 da Empresa AMAZON STORE LTDA, CNPJ 43713347000194 e protocolo 210544571 - 30/09/2021. Autenticação: 51337B2891F707619E250815B21F03C53558522. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/054.457-1 e o código de segurança S8F4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 41

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AMAZON STORE LTDA

1. GEICYVANIA SOEIRO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Solteira, data de nascimento 27/01/1996, nº do [redacted] documento de identidade [redacted] SSP, AM, com domicílio / residência a AVENIDA COSME FERREIRA, número 1755, APT 704 BLOCO TORRE 1 COND V DO ALEIXO PRACAS, bairro / distrito ALEIXO, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.083-000 e

2. MARCELO LESSA DA SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, MILITAR, Solteiro, data de nascimento 17/09/1990, nº do [redacted] documento de identidade [redacted] DIC, RJ, com domicílio / residência a AVENIDA COSME FERREIRA, número 1755, bairro / distrito ALEIXO, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.083-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AMAZON STORE LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AMAZON STORE.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RIO XINGU, número 58, bairro / distrito ARMANDO MENDES, município MANAUS - AM, CEP 69.089-060.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 29/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
GEICYVANIA SOEIRO DA SILVA	100.000	100.000,00
MARCELO LESSA DA SILVA JUNIOR	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200818695 em 30/09/2021 da Empresa AMAZON STORE LTDA, CNPJ 43713347000194 e protocolo 210544571 - 30/09/2021. Autenticação: 51337B2891F707619E250815B21F03C53558522. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/054.457-1 e o código de segurança S8F4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AMAZON STORE LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia GEICYVANIA SOEIRO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200818695 em 30/09/2021 da Empresa AMAZON STORE LTDA, CNPJ 43713347000194 e protocolo 210544571 - 30/09/2021. Autenticação: 51337B2891F707619E250815B21F03C53558522. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/054.457-1 e o código de segurança S8F4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 43

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AMAZON STORE LTDA

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Manaus, 29 de Setembro de 2021.

GEICYVANIA SOEIRO DA SILVA
Sócio/Administrador

MARCELO LESSA DA SILVA JUNIOR
Sócio

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200818695 em 30/09/2021 da Empresa AMAZON STORE LTDA, CNPJ 43713347000194 e protocolo 210544571 - 30/09/2021. Autenticação: 51337B2891F707619E250815B21F03C53558522. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/054.457-1 e o código de segurança S8F4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/054.457-1	AMP2100242856	30/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	GEICYVANIA SOEIRO DA SILVA	30/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		
130.928.657-40	MARCELO LESSA DA SILVA JUNIOR	30/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200818695 em 30/09/2021 da Empresa AMAZON STORE LTDA, CNPJ 43713347000194 e protocolo 210544571 - 30/09/2021. Autenticação: 51337B2891F707619E250815B21F03C53558522. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/054.457-1 e o código de segurança S8F4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 45

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZON STORE LTDA, de NIRE 1320081869-5 e protocolado sob o número 21/054.457-1 em 30/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200818695, em 30/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	GEICYVANIA SOEIRO DA SILVA	30/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ICP-Brasil Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	GEICYVANIA SOEIRO DA SILVA	30/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ICP-Brasil Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		
130.928.657-40	MARCELO LESSA DA SILVA JUNIOR	30/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ICP-Brasil Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/09/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2021, às 09:11.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/054.457-1.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200818695 em 30/09/2021 da Empresa AMAZON STORE LTDA, CNPJ 43713347000194 e protocolo 210544571 - 30/09/2021. Autenticação: 51337B2891F707619E250815B21F03C53558522. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/054.457-1 e o código de segurança S8F4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.713.347/0001-94 MATRIZ		30/09/2021

NOME EMPRESARIAL
AMAZON STORE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMAZON STORE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO XINGU	58	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.089-060	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMAZONSTORE.IMP@GMAIL.COM	(92) 8239-7439

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2021** às **12:39:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.438.225-4	43.713.347/0001-94	1

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
AMAZON STORE LTDA

NOME FANTASIA
AMAZON STORE

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Normal	14/10/2021	14/10/2021	14/10/2023

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA RIO XINGU, NRO 58, ARMANDO MENDES, MANAUS-AM, CEP 69089-060

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desde 14/10/2021
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, desde 14/10/2021

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada
Inscrição pendente de análise e ratificação definitiva das informações.
Sujeita a alterações por exigência legal.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001634244218620

Fl nº 46

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006090143 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 17/05/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AMAZON STORE, residente na R RIO XINGU, 58, , ARMANDO MENDES, CEP: 69089-060, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 43.713.347/0001-94. ************************

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 18 de maio de 2022.

PEDIDO N°: ***0006090143***

Fl nº 30

Dispensa eletrônica 32/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Período para entrega de proposta: 17/05/2022 15:27:50 até 23/05/2022 07:59:59
Período para envio de lances: 23/05/2022 08:00:00 até 23/05/2022 14:00:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Sim
Objeto: Material permanente - purificador de água para CMdo 2 Bda Inf Sl.

Item 1 - Filtro purificação água

Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão: 0,74 L/MIN, Capacidade Armazenamento: 2,00 L, Tensão Alimentação: 110/220

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R$ 2.010,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para AMAZON STORE LTDA, CNPJ 43.713.347/0001-94, pelo melhor lance R$ 924,6000.

Propostas do item 1

43.713.347/0001-94 - AMAZON STORE LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 2.010,0000
Descrição detalhada: purificador de agua
cor preto
refrigerado por compressor
reservatório 2L
dupla filtração
Marca/Fabricante: ESMALTEC
Modelo/versão: ACQUA 7
Situação: Proposta adjudicada

45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 2.010,0000
Descrição detalhada:
Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão: 0,74 L/MIN, Capacidade Armazenamento: 2,00 L, Tensão Alimentação: 110/220
Marca/Fabricante: IBBL/SIMILAR
Modelo/versão: BIVOLT

Propostas do item 1

24.093.449/0001-00 - G. O. LIMA EMPREENDIMENTOS E
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 2.010,0000
Descrição detalhada: Dimensões 39,5X30,5X37,0 (A-L-P) Peso 12,5KG Armazenamento de água gelada 2,0 LITROS, Temperatura média da saída de água 8 C Vida útil do elemento filtrante 4.000 litros Temperatura ambiente de trabalho 5 C a 42 C, Pressão de rede hidráulica 3 a 40 MCA, metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) Tensão 127V Capacidade de refrigeração 0,935 l/h Eficiência energética 0,103 Kw/l Consumo de energia 5,460 kWh/mês Potência 100W Garantia 12 meses. Motor a compressor, Dupla filtração.
Marca/Fabricante: Soft
Modelo/versão: Soft Star New Black

45.127.148/0001-20 - HF COMERCIO E SERVICOS LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 2.630,0000
Descrição detalhada: Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão: 0,74 L/MIN, Capacidade Armazenamento: 2,00 L, Tensão Alimentação: 110 OU 220 V
Marca/Fabricante: SOFT
Modelo/versão: EVEREST

43.363.442/0001-05 - HGM CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 2.010,0000
Descrição detalhada: Descrição do produto
O IBBL Due Immaginare oferece água purificada nas temperaturas gelada, natural ou misturada, do jeito que você preferir. Com sistema de refrigeração por compressor, é a escolha certa para as necessidades diárias de até 4 pessoas que buscam eficiência e custo-benefício. Dica: em caso de abastecimento por caixa d'água, é importante que o purificador esteja a no mínimo 5 metros de altura da caixa.

Informações sobre o produto
Detalhes técnicos
Nome da marca IBBL
Fabricante IBBL
Modelo 73042001
Cor Preto
Registro no Inmetro INMETRO: 001242/2021
Nome do modelo Purificador Due Immaginare 220V Tipo Doméstico Preto IBBL
Número da peça 73042001
Peças para montagem Purificador, mangueira, refil e niple
Número de unidades 1
Voltagem 220 Volts
Tipo de fonte de energia Elétrico com fio
Funciona com baterias Não
Tipo de material Plástico
Contém líquido?Não
Fabricante IBBL
Número do modelo 73042001
Dimensões do produto 32 x 27 x 35.7 cm; 10.7 Quilogramas
ASIN B07RYVZP4G
EAN 7898002567194
Marca/Fabricante: IBBL

Propostas do item 1

Modelo/versão: 73042001

36.895.360/0001-46 - ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218 — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 3.819,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: 1FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA
Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR

44.416.759/0001-25 - JANAINA DE OLIVEIRA SILVA 70586702261 — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 2.000,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão: 0,74 L/MIN, Capacidade Armazenamento: 2,00 L, Tensão Alimentação: 110/220
Marca/Fabricante: esmaltec
Modelo/versão: pufiricador

46.341.008/0001-12 - KLEIRITON SOUZA DO VALE 86961969291 — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 2.000,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Purificador de Água Acqua Esmaltec 7NV 110V Preto, Capacidade Armazenamento: 2,20L, Vazão: 0,74 L/MIN, Material: Polipropileno
Marca/Fabricante: Esmaltec
Modelo/versão: Acqua 7

43.185.250/0001-56 - LEONARDO ANTONIO ALVES GUIMARAES — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 2.010,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão: 0,74 L/MIN, Capacidade Armazenamento: 2,00 L, Tensão Alimentação: 110/220
Marca/Fabricante: Colormaq
Modelo/versão: Premium

21.663.594/0001-90 - LINDOMAR BARBOSA ALVES — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 2.000,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Purificador de Água New Up New Evidence - Preto

Você sabia que existe uma diferença de um bebedouro para o purificador de água?

O purificador proporciona à você uma qualidade de água superior, já que ele trata as impurezas, excesso de cloro ou até mesmo contaminação de encanamento. Sem nos esquecer que o purificador conta com uma eficiência de refrigeração da água muito mais potente que comparado a um filtro comum.

Este purificador é econômico e ainda, possui até 03 estágios de filtragem! Ele é perfeito para você e sua família!

Informações Técnicas:
- Marca: New Up
- Modelo: New Evidence
- Voltagem: 127V ou 220V (não é bivolt)
- Consumo: 5,01 kWh/Mês

Propostas do item 1

Esse produto deve ser instalado diretamente na rede de água. Não possui entrada para galão.

Cor:
- Preto

Características:
- Frequência: 60Hz;
- 03 Estágios de filtragem;
- Troca fácil de refil;
- Baixo consumo de energia;
- Fornece água gelada de 2,4 L/h;
- Equipado com compressor.

Característica Especifica:
REFIL:
- Refil do Purificador New Evidence é composto por efps, dolomita e carvão, ativado com prata. Possui 3 estágios de filtragem: efps inicial, carvão ativado e efps polidor. Tem eficiência na retenção das partículas Classe c. Validade de 2.000 litros ou 6 meses.

Dimensões:
- Altura: 40,5cm
- Largura: 28cm
- Profundidade: 33,5cm

*Garantia do Fornecedor: 12 Meses.

atenção cliente!!

Super diquinhas para você cliente feliz!!

1. Foto do anúncio meramente ilustrativa.
2. confira A voltagem desejada antes de comprar produtos eletronicos - 127V ou 220V
3. Objetos de decoração não acompanham o produto e não estão inclusos no pedido.
4. Para instalação, funcionalidades, manutenção e cuidados específicos consulte o manual do produto ou contrate um profissional.
5. Devido às normas da abnt e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do conmetro os fabricantes estão mudando as tomadas para o novo padrão. Para utilizar este produto, será preciso adaptador ou a troca da tomada antiga. Não nos responsabilizamos por esta alteração

Marca/Fabricante: IBBEL EVIDENCI
Modelo/versão: - Modelo: New Evidence

Fls nº 82

Propostas do item 1

10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 1.849,0000
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Informações técnicas
Marca Consul
Referência CPB36AFANA
Modelo CPB36 AF
Linha Bem Estar
Tipo
De bancada
Material
- ABS - Poliacetal - Silicone - Polipropileno - Carvão.
Sistema de refrigeração
Compressor
Cor
Titanium
Tipo de água
- Natural - Gelada - Fria
Tipo de filtro
Com eficiência bacteriológica
Recursos
Acionamento Mecânico
Bandeja de água Sim, removivel
Indicadores Vida útil do refil
Eficiência energética
Classe A
Voltagem
110 Volts
Tipo de tomada
10 A
Consumo aproximado de energia
4.9kW/h
Pressão de funcionamento
0.5 bar
Comprimento aproximado da mangueira de entrada
100cm
Vida útil do refil
2.250 litros ou 09 meses
Redução de Cloro Livre
Sim
INMETRO
005141/2016
Peso aproximado
Peso do produto 12kg
Peso do produto com embalagem 14kg
Dimensões do produto
Largura25,3cm
Altura 35,5cm
Profundidade 33,4cm
Dimensões do produto com embalagem
Largura32,5cm

Propostas do item 1

Altura 40,5cm
Profundidade 38cm
Garantia
Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
Conteúdo da embalagem
- 01 Purificador de água - 01 Bandeja coletora - 01 Filtro - Kit instalação - Manual de instruções

Marca/Fabricante: Consul
Modelo/versão: CPB36 AF

44.053.066/0001-15 - NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 2.010,0000
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada:
Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão: 0,74 L/MIN, Capacidade Armazenamento: 2,00 L, Tensão Alimentação: 110/220
Marca/Fabricante: Acqua New
Modelo/versão: Acqua New

45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 3.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão: 0,74 L/MIN, Capacidade Armazenamento: 2,00 L, Tensão Alimentação: 110/220

Marca/Fabricante: leaf
Modelo/versão: leaf

Lances do item 1

23/05/2022 13:24:05	44.053.066/0001-15	R$ 1.749,0000
23/05/2022 13:37:27	43.363.442/0001-05	R$ 1.649,0000
23/05/2022 13:50:54	45.125.667/0001-59	R$ 1.224,6000
23/05/2022 13:52:13	44.053.066/0001-15	R$ 1.124,6000
23/05/2022 13:59:07	44.416.759/0001-25	R$ 1.024,6000
23/05/2022 13:59:50	43.713.347/0001-94	R$ 924,6000
23/05/2022 13:59:50	44.053.066/0001-15	R$ 1.000,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 23/05/2022 14:00:20
O item 1 teve empate real para os valores 2.000,0000 e 2.010,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Enviado pelo sistema: 23/05/2022 14:00:20
O item 1 está encerrado.
Enviado pelo sistema para o participante 43.713.347/0001-94: 23/05/2022 17:31:41
Sr. Fornecedor AMAZON STORE LTDA, CNPJ 43.713.347/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para

Fl nº 53

Mensagens do chat do item 1

o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 24/05/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Enviado pelo sistema para o participante 44.053.066/0001-15: 23/05/2022 17:31:54

Sr. Fornecedor NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.053.066/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 24/05/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Enviado pelo sistema para o participante 44.416.759/0001-25: 23/05/2022 17:32:09

Sr. Fornecedor JANAINA DE OLIVEIRA SILVA 70586702261, CNPJ 44.416.759/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 24/05/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Enviado pelo sistema para o participante 45.125.667/0001-59: 23/05/2022 17:32:21

Sr. Fornecedor SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 24/05/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Enviado pelo sistema para o participante 43.363.442/0001-05: 23/05/2022 17:32:34

Sr. Fornecedor HGM CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 43.363.442/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 24/05/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Enviado pelo sistema para o participante 10.733.208/0001-73: 23/05/2022 17:32:57

Sr. Fornecedor LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA, CNPJ 10.733.208/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 24/05/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Enviado pelo sistema para o participante 21.663.594/0001-90: 23/05/2022 17:33:52

Sr. Fornecedor LINDOMAR BARBOSA ALVES, CNPJ 21.663.594/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 24/05/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Enviado pelo sistema para o participante 46.341.008/0001-12: 23/05/2022 17:38:24

Sr. Fornecedor KLEIRITON SOUZA DO VALE 86961969291, CNPJ 46.341.008/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 24/05/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Enviado pelo sistema para o participante 24.093.449/0001-00: 23/05/2022 17:38:36

Sr. Fornecedor G. O. LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.093.449/0001-00,

Mensagens do chat do item 1

você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 24/05/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56: 23/05/2022 17:38:55

Sr. Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA 06051230394, CNPJ 45.169.346/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 24/05/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Enviado pelo sistema para o participante 43.185.250/0001-56: 23/05/2022 17:39:09

Sr. Fornecedor LEONARDO ANTONIO ALVES GUIMARAES 02710613166, CNPJ 43.185.250/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 24/05/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Enviado pelo participante 43.713.347/0001-94: 23/05/2022 17:42:44

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:42:44 de 23/05/2022. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AMAZON STORE LTDA, CNPJ 43.713.347/0001-94.

Enviado pelo participante 43.363.442/0001-05: 24/05/2022 10:30:21

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:21 de 24/05/2022. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor HGM CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 43.363.442/0001-05.

Enviado pelo participante 45.125.667/0001-59: 24/05/2022 11:52:40

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:40 de 24/05/2022. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59.

Enviado pelo sistema para o participante 44.416.759/0001-25: 24/05/2022 13:00:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 24/05/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JANAINA DE OLIVEIRA SILVA 70586702261, CNPJ 44.416.759/0001-25.

Enviado pelo sistema para o participante 43.185.250/0001-56: 24/05/2022 13:00:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 24/05/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEONARDO ANTONIO ALVES GUIMARAES 02710613166, CNPJ 43.185.250/0001-56.

Enviado pelo sistema para o participante 46.341.008/0001-12: 24/05/2022 13:00:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 24/05/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KLEIRITON SOUZA DO VALE 86961969291, CNPJ 46.341.008/0001-12.

Enviado pelo sistema para o participante 44.053.066/0001-15: 24/05/2022 13:00:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 24/05/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.053.066/0001-15.

Enviado pelo sistema para o participante 21.663.594/0001-90: 24/05/2022 13:00:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 24/05/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LINDOMAR BARBOSA ALVES, CNPJ 21.663.594/0001-90.

Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56: 24/05/2022 13:00:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 24/05/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA 06051230394, CNPJ 45.169.346/0001-56.

Enviado pelo sistema para o participante 10.733.208/0001-73: 24/05/2022 13:00:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 24/05/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA, CNPJ 10.733.208/0001-73.

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema para o participante 24.093.449/0001-00:	24/05/2022 13:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 24/05/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor G. O. LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.093.449/0001-00.	

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	23/05/2022 14:00:20
Sorteio eletrônico - Item teve empate real para os valores 2.000,0000 e 2.010,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	23/05/2022 14:00:20
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	23/05/2022 14:00:20
Convocação anexo - Fornecedor AMAZON STORE LTDA, CNPJ 43.713.347/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2022 13:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.	23/05/2022 17:31:41
Convocação anexo - Fornecedor NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.053.066/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2022 13:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.	23/05/2022 17:31:54
Convocação anexo - Fornecedor JANAINA DE OLIVEIRA SILVA 70586702261, CNPJ 44.416.759/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2022 13:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.	23/05/2022 17:32:09
Convocação anexo - Fornecedor SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2022 13:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.	23/05/2022 17:32:21
Convocação anexo - Fornecedor HGM CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 43.363.442/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2022 13:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.	23/05/2022 17:32:34
Convocação anexo - Fornecedor LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA, CNPJ 10.733.208/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2022 13:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de	23/05/2022 17:32:57

Eventos do item 1

Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.	
Convocação anexo - Fornecedor LINDOMAR BARBOSA ALVES, CNPJ 21.663.594/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2022 13:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.	23/05/2022 17:33:52
Convocação anexo - Fornecedor KLEIRITON SOUZA DO VALE 86961969291, CNPJ 46.341.008/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2022 13:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.	23/05/2022 17:38:24
Convocação anexo - Fornecedor G. O. LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.093.449/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2022 13:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.	23/05/2022 17:38:36
Convocação anexo - Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA 06051230394, CNPJ 45.169.346/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2022 13:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.	23/05/2022 17:38:55
Convocação anexo - Fornecedor LEONARDO ANTONIO ALVES GUIMARAES 02710613166, CNPJ 43.185.250/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2022 13:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.	23/05/2022 17:39:09
Envio encerrado - Fornecedor AMAZON STORE LTDA, CNPJ 43.713.347/0001-94 finalizou o envio de anexo.	23/05/2022 17:42:44
Envio encerrado - Fornecedor HGM CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 43.363.442/0001-05 finalizou o envio de anexo.	24/05/2022 10:30:21
Envio encerrado - Fornecedor SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59 finalizou o envio de anexo.	24/05/2022 11:52:40
Aceitação - Fornecedor AMAZON STORE LTDA, CNPJ 43.713.347/0001-94 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 924,6000.	24/05/2022 16:16:08
Habilitação - Fornecedor AMAZON STORE LTDA, CNPJ 43.713.347/0001-94 foi habilitado.	24/05/2022 16:17:41
Adjudicação - Fornecedor AMAZON STORE LTDA, CNPJ 43.713.347/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 924,6000.	24/05/2022 16:19:27

Fl nº 55

Eventos do item 1

Homologação - Item homologado. 24/05/2022 16:19:27

Mensagens do chat da dispensa 32/2022

Enviado pelo sistema: 23/05/2022 08:00:06
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 23/05/2022 14:38:27
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 32/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 23/05/2022 08:00:06

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 23/05/2022 14:38:26

Fl nº 56

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	43.713.347/0001-94
Razão Social:	AMAZON STORE LTDA
Nome Fantasia:	AMAZON STORE
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: **01/05/2023**
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/11/2022**
FGTS		Validade:	**01/06/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**13/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/06/2022**
Receita Municipal	Validade:	**08/08/2022**

Emitido em: 25/05/2022 10:41

[redacted] Nome: MICHELL ANDERSON DA SILVA SANTOS

Ass: _____

Fl nº 57

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2022 10:41:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAZON STORE LTDA**
CNPJ: **43.713.347/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl nº 58

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 25/05/2022 10:58:57
Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
43713347	AMAZON STORE LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

Fl nº 59

__ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
28/01/22 09:32 USUARIO: MACIEL
DATA EMISSAO : 28Jan22 VALORIZACAO : 28Jan22 NUMERO : 2022NC401882
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL
OBSERVACAO
ATENDER EM PARTE O DIEX N° 186-SS.4-SSIP12/CMDO, DE 22 OUT 21.
PRAZO DE 90 DIAS PARA O EMPENHO, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO.
CONFORME LEI VIGENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171502	0163270001	449052		167505	D5APFUNISIP	4.000,00

2.015,00

LANCADO POR : [redacted] - DIAS UG : 167505 28Jan22 08:21
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fl nº 60

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 25/05/2022 17:34
Usuário: *[redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
09.573.215/0002-57	ÁREA CAP NOBUO OBA S/Nº	CACHOEIRINHA	69750-000

Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471-1154 R 1019 /(97)3471-1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	88

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0163270001	449052	167505	D5APFUNISIP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/05/2022	Ordinário	64308004732202211	0,0000	924,60

Favorecido

Código	Nome	
43.713.347/0001-94	AMAZON STORE LTDA	
Endereço		**CEP**
RIO XINGU 58 ARMANDO MENDES		69089-060

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
ATD DIEX 200 ALMOX 2 BDA INF SL - 13MAI22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 32/2022 - 2022NC401882 - SECUNDARIA - ATD NECESSIDADES IMEDIATAS DAS ATIVIDADES DO CMDO 2 BDA INF SL.

Local da Entrega
ALMOXARIFADO DA 2 BDA INF SL

Informação Complementar
16051506000322022 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/05/2022 17:34:29	Alteração

Fl nº 61

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 25/05/2022 17:34
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	924,60

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA, MATERIAL POLIPROPILENO, VAZÃO 0,74 L/MIN, CAPACIDADEARMAZENAMENTO 2,00 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V	924,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/05/2022	Inclusão	1,00000	924,6000	924,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
KENZO YOTSUJI	ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA
[redacted]	[redacted]
25/05/2022 17:34:29	25/05/2022 17:15:42

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/05/2022 17:34:29	Alteração